



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 021/2015

Publicado no Jornal Tribuna da Manhã
Ed (s) Nº 488 30-05-2015
C. Augusto
Responsável

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1949, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014,

DECRETA:

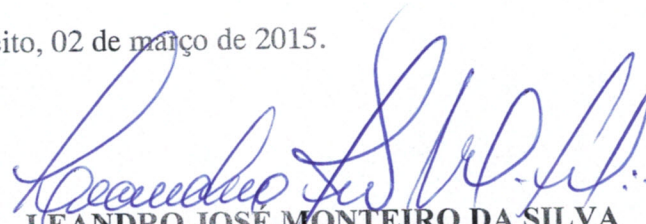
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social o crédito suplementar no valor de **R\$ 134.274,73 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0029 /1201.0812200542.085-3390.39.00-40		134.274,73	
0023 /1201.0812200542.085-3390.36.00-00			63.651,01
0101 /1201.0812200542.085-3390.36.00-12			70.623,72
Totais:		134.274,73	134.274,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2015.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Assistência Social

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Data: 02/03/2015

Decreto	Número:	021	Prog. Trabalho	Nat.	Despesa	F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0029	/1201.0812200542.085-3390.39.00-40						134.274,73				
0023	/1201.0812200542.085-3390.36.00-00							63.651,01			
0101	/1201.0812200542.085-3390.36.00-12							70.623,72			
Totais:							134.274,73	134.274,73	0,00	0,00	0,00